



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 76 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 12 de novembro de 2014 HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 951.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Selma Sauerbronn e Diaulas Costa Ribeiro**

1. **EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO** (total de 05 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 524/2012-16ª DP** (Autos nº 2012.05.1.006942-2 do Juizado Criminal de Viol. Dom. de Planaltina/DF (nº 08190.168103/12-03 do MPDFT). **Autor do Fato:** Agenor de Oliveira Gonçalves. **Vítima:** A Coletividade. **Incidência Penal:** Art. 305, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro e Art. 309, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro. **Decisão:** De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Cópia do IP nº 553/2014** (Autos nº 2014.01.1.162430-6, da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal (nº 08190.215617/14-73 do MPDFT). **Autora do fato:** Carolina Bessa dos Santos. **Vítima:** O



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Estado. Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei 11.343/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir ao Sr. Procurador-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. Arquivamentos homologados: Assuntos Diversos: 08190.215660/13-11 - Unidade de Internação de Planaltina, 08190.085669/14-27 - Agentes de Reintegração Social, 08190.187767/14-34-Cleidimar Ramos de Araújo Souto e outros. Dra. SELMA SAUERBRONN: (total de 12 processos): Conflito Negativo de Atribuições: PA n° 08190.085680/14-60. Interessados: Suscitante: 2ª Promotoria de Execução de Medidas Socioeducativas. Suscitada: 6ª Promotoria de Justiça Infracional. Assunto: Conflito negativo de atribuições. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas para atuar no feito. Art. 28 do Código de Processo Penal: TC n° 455/2014 - 14ª DP (Autos nº 2014.04.1.006665-9 do Juizado de Violência Dom. e Familiar Contra a Mulher do Gama (nº 08190.139777/14-27 do MPDFT). Autor do fato: José Maurício Ferreira da Silva. Vítima: Roberlane Sabóia de Paula. Incidência Penal: Art. 147, *caput*, e art. 163, *caput*, todos do CP c/c art. 5º, III, da Lei 11.340/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. IP n° 626/2013-32ª DP (Autos nº 2013.09.1.024232-5 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Samambaia (nº 08190.240966/13-33 do MPDFT). Autor do fato: Cassiano Domingos Maciel Neto. Vítima: Larissa Martins de Oliveira Rodrigues Urtado. Assunto: Art. 140, *caput*, e art. 147, *caput*, ambos do CP c/c art. 5º, inciso I, da Lei 11.340/06. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. IP n° 400/2014 - 1ª DP (Autos nº 2014.01.1.117499-0 da Segunda Vara Criminal de Brasília (nº 08190.162855/14-60 do MPDFT). Autor do fato: Cássio José de Sousa. Vítima: Thalyta



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Rodrigues de Castro. Assunto: Art. 157, § 2º, inciso II do CP. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 214/2014** - DPCA, Autos do Processo nº 2014.12.1.004662-9 da Vara Criminal e Tribunal do Júri de São Sebastião (nº 08190.136694/14-95 do MPDFT). Autor do fato: Cleyton Martins Ferreira Soares. Vítima: Em apuração. Incidência Penal: Art. 241-B, *caput*, da Lei 8.069/90. Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados:** Súmula 20: 08190.009430/14-23-Comercial de Alimentos Yeshua Ltda-ME, 08190.021301/14-40 - Maria de Nazaré Martins de Macêdo e outro, 08190.138895/13-37-Márcio Rogério Chagas. Assuntos Diversos: 08190.192263/13-19- 29ª DP, 08190.192344/13-19 - 29ª DP, 08190.217977/12-48-Ana Paula Araújo de Souza, 08190.021323/14-82- Maria do Socorro Miranda.**Dr. DIAULAS COSTA RIBEIRO** (Total de 02 processos) **Conflito Negativo de Atribuições:** PA nº 08190.020748/14-56. Interessados: Suscitante: 5ª PJ Criminal de Ceilândia. Suscitada: 2ª PJ de Def. Esp. Da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia. Assunto: Conflito negativo de atribuições. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica contra a Mulher de Ceilândia para officiar no Processo nº 2014.03.1.017722-5. **Art. 28 do Código de Processo Penal:** **IP nº 438/2012**-16ª DP (Autos nº 2012.05.1.005864-4 do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Dom. e Familiar Contra a Mulher de Planaltina/DF- nº 08190.090242/12-70 do MPDFT). Autor do fato: David Patrick Silva de Albuquerque. Incidência Penal: Art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97). Decisão: De acordo com o voto do Relator, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

de Justiça que designe outro membro para atuar no feito.

4.OBSERVAÇÃO: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 121/2014-SES/EV-TG, 59/2014-SES-CRIM/CPJSA, 799/2014-3ª PJVDCEIL., 22/2014-1ª PJ Esp. Crim. de Brazlândia, 152/2014-NED, 445/2014-PJIIJ, 806/2014-PJC, 218/2014-CPJGA, 814/2013-3ª PJECrim/PJCE, 811/2014-3ª PJECrim/PJCE, 20/2014-2ª PJ Cr de Brazlândia, 46/2014-1º NCAP, 812/2014-2ª PJECrim/PJCE, 111/CPJSM, 219/2014-CPJGA, 007/2014-5ª PJCrim.,006/2014-5ª PJCrim.,021/2014-4ª PJESPVDSO, 114/2014-PJSS, 53/2014-SES-EV/CPJSA, 29/2014-13ª PJCrim, 815/2014-PJC, 138/2014-SES/CRIM-TG, 819/2014-2ª PJDMSVDFCEIL.,818/2014-2ª PJDMSVDF Ceil., 824/2014-2ª PJVDCeil., 64/2014-PRÓ-VIDA, 102/2014-PDOT, 21/2014-2ª PJ Cr de Braz., 118/2014-PJSS, 117/2014-PJSS,62/2014-SES/CRIM/SA, 103/2014-PDOT, 184/2014-CPJRF,831/2014-2ª PJECrim/PJCE, 183/2014-CPJRF, 116/2014-PJSS, 66/2014-PJ Militar, 63/2014-SES-CRIM/SA, 65/2014-PJ Militar, 158/2014-NED, 122/2014-PJSS, 09/2014-14ª PJ Crim., 225/2014-CPJGA, 55/14-2º NCAP/NCT, 125/2014-PJSS, 08/2014-2ª PJB/DMCr., 846/2014-PJC, 844/2014-1ª PJECrim/PJCE, 09/2014-2ª PJB/DMCr.,08/2014-12ª PJ Crim., 22/2014-2ª PJ Cr de Brazl., 854/2014-1ª PJECrim./PJCE, 465/2014-PJIIJ, 79/2014-3º NCAP/NCT, 471/2014-PJIIJ, 05/2014-1ª PJ do Júri de Brazl., 145/2014-SES-CRIM-TG, 06/2014-1ª PJ do Júri de Brazl., 14/2014-15ª PJCriminal, 595/2014-CPJGA, 162/2014-NED, 350/14-PJIIJ, 132/2014-PJSS, 866/2014-2ª PJECrim./PJCE, 33/2014-7ª PJE. Instauração do procedimento (art. 6º, da Resolução nº 60/2005): Memos nºs 182/2014-CPJRF, 67/2014-PJ Militar, 850/2014-PJC, 194/2014-CPJRF. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução n. 78/2007 do CSMPDFT): Memos nºs 738/2014-PJC,740/2014-PJC,738/2014-PJC,746/2014-PJC,64/2014-GAECO, 52/2014-2º NCAP/NCT, 151/2014-NED, 110/2014-PJSS, 215/14-CPJPA, 62/2014-PRÓ-VIDA,61/2014-SES-CRIM/CPJSA,254/2014-PJPL,574/2014/3ªPRODECON, 161/2014-NED. Assuntos Diversos: 053/2014-2ºNCAP/NCT, 43/2014-1º NCAP. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

5.ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 12 de novembro de 2014.

MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO
Procurador de Justiça
Coordenador

SELMA SAUERBRONN
Procuradora de Justiça
Membro Titular

DIAULAS COSTA RIBEIRO
Procurador de Justiça
Membro Titular